

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021 TESTE SELETIVO N.º 001/2020

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 001/2020 e o Edital nº 004/2020 que homologa o resultado final do respectivo Teste, bem como a Ata da Sessão Pública nº 003/2021,

### RESOLVE

I – **CONVOCAR** as candidatas abaixo aprovadas no referido Teste Seletivo, pela ordem de classificação final, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, **entre os dias 22 a 26 de março de 2021 no horário normal de expediente**, cito das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

- **PROFESSOR**

| CLASSIF. | NOME                   | LOCAL DE TRABALHO                 |
|----------|------------------------|-----------------------------------|
| 5º       | JULIA GABRIELA BORELLI | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO |

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASSIF. | NOME                           | LOCAL DE TRABALHO                 |
|----------|--------------------------------|-----------------------------------|
| 6º       | JESSICA DAIANA MACHADO TISCHER | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO |

II – **DETERMINAR** que as candidatas convocadas apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- CÓPIA DO CPF;
- CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – Link:  
<http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>
- COMPROVANTE DE CERTIFICADO RESERVISTA OU DISPENSA DE CORPORACÃO;
- CÓPIA DO REGISTRO CIVIL (CASAMENTO OU NASCIMENTO);
- CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO C/CEP (ÁGUA, LUZ, OU TELEFONE FIXO);
- 01 FOTO 3X4 (atual);

- CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO RESPECTIVO CONSELHO (SE FOR O CASO);
- CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS - ART. 16 § 4º;
- CÓPIA DO CARTÃO SUS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA ONDE RESIDE O CANDIDATO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO PR – Link: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ONDE RESIDE O CANDIDATO;
- CERTIDÃO DE QUE NÃO RECEBE BENEFÍCIO DO INSS – Link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/declaracao-de-beneficio-consta-nada-consta/>;
- DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO, POR JUSTA CAUSA;
- DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO;
- COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL – ESOCIAL – Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL, CONFORME O ITEM 10.4 DO EDITAL 001/2020 (EMITIDO POR UM MÉDICO DO TRABALHO):

#### **10.4 DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**

**10.4.1** O candidato convocado para assumir a vaga no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública, deverá apresentar os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais.

##### **10.4.2 Exames para o cargo de Professor:**

- Atestado de Saúde Ocupacional emitido por médico do trabalho;
- Acuidade visual;
- Audiometria;
- Hemograma (Leucograma, Eritrograma e Plaquetas)

##### **10.4.3 Exames para o cargo de Professor de Educação Infantil:**

- Atestado de Saúde Ocupacional emitido por médico do trabalho;
- Acuidade visual;
- Audiometria;
- Hemograma (Leucograma, Eritrograma e Plaquetas)

#### **DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES**

- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA;
- CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS;

**DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA**

- CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRRF.

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

- CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil/ Caixa Econômica Federal / Sicredi).

**III – COMUNICAR** que o não comparecimento nas datas acima descritas, implicará na desistência automática da vaga.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado em 19 de março de 2021.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**